

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Segunda - Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Digital: **1.089** ano 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.457, de 15 de julho de 2025.

"Dispõe sobre o encerramento do código CIE de Centro de Escola Municipal de Educação Básica I, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 11.985/2025;

CONSIDERANDO o artigo 80 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que os Secretários Municipais, auxiliares diretos e de confiança do Prefeito(a), serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades da EMEB Tom Jobim, a vista do processo protocolado nº 10.147/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento de um novo estabelecimento de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da EMEB Tom Jobim, com código CIE 35213792, localizado à Rua Roberto Cavazana, 14 - Parque São Francisco, CEP 08527-055, Ferraz de Vasconcelos, por motivo de encerramento de suas atividades.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 47.457/2025 - fls.2**

ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.467, de 15 de julho de 2025.

"Designa servidora para a responsabilidade transitoriamente pela assinatura, movimentação e consulta de contas bancárias que especifica do Fundo Municipal de Educação – CNPJ/MF nº 06.086.171/0001-61".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 13.099/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.***.***-58, para responder de forma transitória pela atribuição de ordenadora de despesa no período de 8/7/2025 a 22/7/2025, no período de gozo de férias da Secretário Municipal de Educação, Paula Trevizolli.

Art. 2º Sucede que transitoriamente a servidora relacionada no Art. 1º, ficará responsável pela função de ordenamento de despesa do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.086.171/0001-61, com poderes de assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes, conforme os preceitos do Art. 80, § 1º do Decreto Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Decretos Municipais nº 7.046, de 2025 e 6.759, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de julho do corrente exercício, tendo seus efeitos suspensos e revogados em 23 de julho de 2025, no retorno da titular do cargo de Secretária Municipal de Educação.

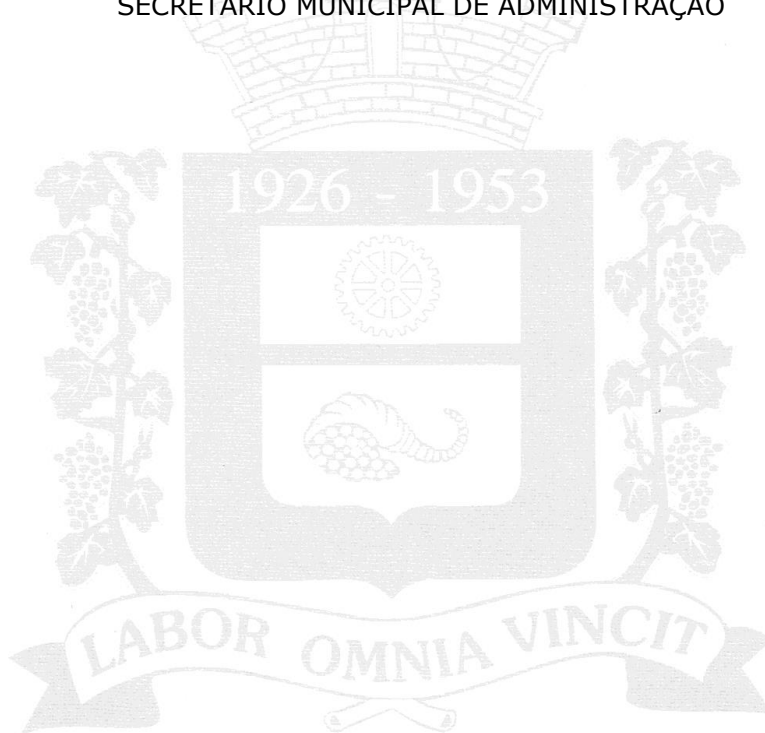
Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 47.467/2025 – fls. 2**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.583/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, pessoa jurídica direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44, com sede na Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos/SP., neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Dr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, inscrito no CPF sob nº 080.168.818-31.

Notificada: CONSTRUTORA CALAFATE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.330.203/0001-77, com sede na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 660 – sala 03 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP.: 08715-000 neste ato representado pelo **Sr. JOÃO MARCOS DE SIQUEIRA BRANCO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.350.048 e inscrito no CPF sob nº 004.124.218-10.

Ref.: DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR – PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (fls. 144 do Processo Administrativo nº 13.163/2024).

CONTRATO Nº 350/2023 - celebrado em 16/11/2023, cujo objeto é a execução de obras de reforma do refeitório e acessibilidade do Parque Nosso Recanto, extinto em 14/06/2024.

Pelo presente instrumento de Notificação Extrajudicial, em razão da inadimplência contratual por parte da empresa contratada, a **PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, na qualidade de **Autoridade Superior**, NOTIFICA a empresa **CONSTRUTORA CALAFATE LTDA** sobre sua decisão de acolher as razões expendidas pelo Secretário Municipal de

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

1 | 2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Obras e Ordenador de Despesas, a respeito do recurso administrativo interposto pela empresa nos autos do Processo Administrativo nº 13.163/2024, aplicando-se a penalidade de **multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acrescida de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme previsão legal e contratual.

Diante do exposto, concede-se à empresa o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de **recurso administrativo**, nos termos do que dispõem os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. O recurso deverá ser devidamente protocolizado junto ao **Setor de Protocolo**, com expressa referência ao **Processo Administrativo nº 16.583/2025**, instaurado para fins de aplicação das sanções administrativas.

E, para que não seja alegado no futuro, desconhecimento dos fatos, esta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL será publicada no BOM - Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos – <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/>

Ferraz de Vasconcelos, 18 de julho de 2025.



ADRIANO DIAS CAMPOS

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.468, de 15 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a autorização, instalação e funcionamento de Centro de Educação Infantil, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 12.811/2025;

CONSIDERANDO o artigo 80 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que os Secretários Municipais, auxiliares diretos e de confiança do prefeito(a), serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento das Unidades Conveniadas no município para o ano letivo de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a instalação e o funcionamento do estabelecimento de ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA VIDA V, situado à Rua José Mazzuca, 230 - Vila Santa Margarida - Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP 08543-160, mantido pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA, CNPJ nº 07.255.230/0007-36, com o curso de Educação Infantil, para atendimento de crianças com idade de 0 a 3 anos e 11 meses.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Art. 3º A Secretaria de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, responsável pela supervisão dos estabelecimentos de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.468/2025 – fls. 2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.469, de 16 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a Instituição da Comissão Municipal para elaboração do Guia de Relações Étnico-Raciais e Imigrantes, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 13.489/2025;

CONSIDERANDO o compromisso da rede municipal de ensino com a promoção de uma educação equitativa, antirracista, inclusiva e acolhedora;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação pedagógica para o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais e culturais no ambiente escolar;

CONSIDERANDO as seguintes legislações e diretrizes:

- Constituição Federal de 1988, Art. 3º, inciso IV e Art. 5º, inciso XLII;
- Leis Federais nº 7.716/1989, nº 9.459/1997, nº 10.639/2003, nº 11.645/2008, nº 12.288/2010 e nº 14.532/2023;
- Resolução CNE/CP nº 01/2004;
- Resolução SME nº 5/2024 – Ferraz de Vasconcelos;
- Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (MEC, 2022);
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Currículo Paulista;
- Normas internacionais de direitos dos imigrantes e tratados internacionais ratificados pelo Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, a **Comissão Municipal para Elaboração do Guia de Relações Étnico-Raciais e Imigrantes**, com a finalidade de produzir um instrumento orientador para as unidades escolares da rede municipal.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Elaborar o Guia de Relações Étnico-Raciais e Imigrantes, com base nas legislações vigentes e diretrizes do Ministério da Educação;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.469/2025 – fls. 2

II – Assegurar a efetiva implementação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

III – Apoiar a implementação da Resolução SME nº 5/2024, que estabelece diretrizes para a Educação para as Relações Étnico-Raciais na rede municipal de ensino;

IV – Contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas, contextualizadas e respeitosas às identidades culturais, raciais e linguísticas dos estudantes;

V – Oferecer subsídios para que os educadores identifiquem e enfrentem estereótipos, preconceitos e práticas discriminatórias no cotidiano escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Supervisão e Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- Adriana Alves da Silva – Supervisora de Ensino (Responsável pelo Departamento Pedagógico);
- Roberto Carlos Gonçalves – Supervisor de Ensino;
- Roberta Rodrigues de Oliveira – Articuladora Pedagógica de Relações Étnicos Raciais;
- Paulo William Costa da Silva – Articulador Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- Sara Rosane Silva Sousa – Articuladora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais;
- Ana Maria de Oliveira Macedo Freire – Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil;
- Cecilia Torres – Coordenadora Pedagógica Educação Especial;
- Priscila Conceição Paulino Alves – Gerente de Divisão da EJA.

II – Representante da Unidade Escolar:

- Claudia Gonçalves Ferreira Santos – Diretora Escolar.

Art. 4º A Comissão deverá atuar com base nos princípios da equidade, justiça social, valorização da diversidade, participação democrática e respeito aos direitos humanos, contribuindo para a consolidação de uma educação que celebre as identidades étnico-raciais e culturais dos povos indígenas, quilombolas, da população negra e dos imigrantes.

Art. 5º As reuniões da Comissão ocorrerão em caráter ordinário e extraordinário conforme a necessidade dos trabalhos, podendo contar com a participação de convidados, especialistas e representantes da sociedade civil.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.469/2025 – fls. 3

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.470, de 16 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a Instituição da Comissão Municipal para elaboração do Protocolo Antirracista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 13.491/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas de combate ao racismo e de valorização da diversidade étnico-racial no ambiente educacional;

CONSIDERANDO as disposições das seguintes legislações e diretrizes:

- Lei Federal nº 10.639/2003;
- Lei Federal nº 11.645/2008;
- Lei Federal nº 7.716/1989;
- Lei Federal nº 14.532/2023;
- Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- Diretrizes do CNE/CP nº 01/2004;
- Resolução SME nº 5, de 29 de abril de 2024;
- Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, a **Comissão Municipal de Elaboração do Protocolo Antirracista**, com a finalidade de elaborar, de forma colaborativa e em rede, o **Guia de Protocolo Antirracista** da pasta.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Roberta Rodrigues de Oliveira – Articuladora Pedagógica Relações Étnicos Raciais;
- Leonardo Ribeiro Agostinho – Orientador Socioeducacional;
- Janayna de Menezes Cubas – Supervisora de Ensino;
- Roberto Carlos Gonçalves – Supervisor de Ensino.

II – Representante das Unidades Escolares:

- Alfredo Rubio Sueza Cabelo – Diretor Escolar.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.470/2025 – fls. 2

III – Representante dos Profissionais da Educação:

- Ricardo André de Moura Rosário.

IV – Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- Juliana Helena Delfino Brito.

V – Representante do Setor Jurídico da Prefeitura:

- Antonio Ailson Silva e Silva.

VI – Representante das Famílias e Responsáveis pelos Estudantes:

- Juliana Marcondes Braz.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar o Protocolo Antirracista Municipal de Educação;

II – Propor ações e estratégias para o enfrentamento ao racismo nas unidades educacionais;

III – Contribuir com a implementação de políticas públicas voltadas à equidade racial no ambiente escolar.

Art. 4º A Comissão se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias conforme a necessidade, podendo convidar especialistas e demais representantes da sociedade civil para colaborar nos trabalhos.

Art. 5º As ações da Comissão deverão respeitar os princípios da igualdade racial, justiça social, participação democrática e valorização da diversidade étnico-cultural, considerando os saberes e vivências dos povos afrodescendentes, indígenas e quilombolas do território.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 2025.

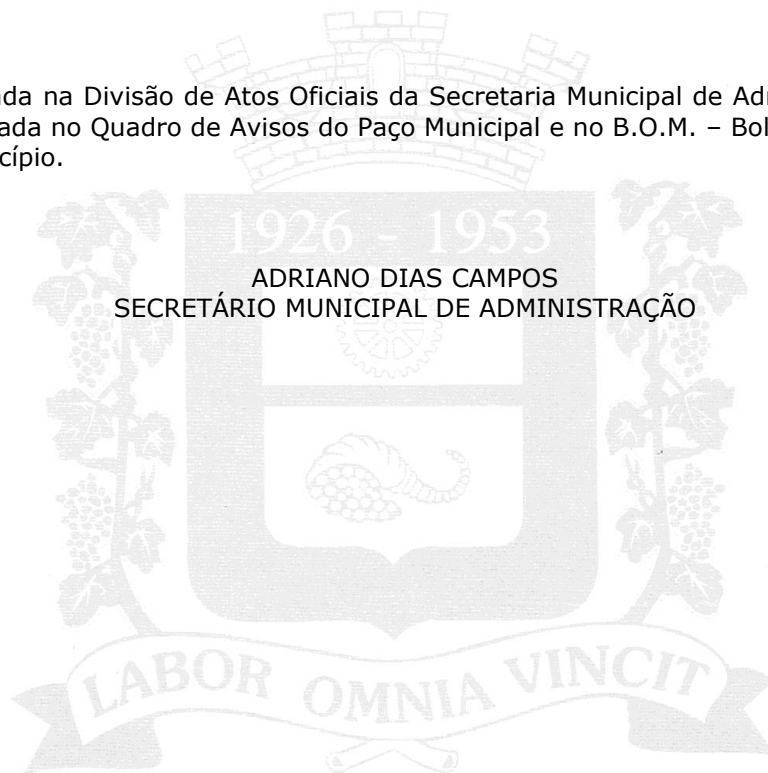
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 47.470/2025 – fls. 3**

ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração
e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial
do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RATIFICAÇÃO

PROC. N.º 4.685/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024.

Em face do que consta do presente processo, **RATIFICO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a celebração do contrato com a empresa **HM MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.278.717/0001-47 com fundamento no 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de canabidiol health meds para atender demanda judicial do município.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2025.

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal de Assistência Saúde

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190
Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112
Samu: 192
Bombeiros: 193
Setor de Ambulância e Transporte Sanitário: (11) 4674-7860
Ouvidoria: (11) 4674-7839
Fundo Social: 4678-4018
Defesa Civil: 199
Vigilância Sanitária/Zoonoses: (11)4674-3458 e (11) 4676-6812
Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br